



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10492 , DE 12 DE MAIO 2003.

Torna sem efeito o Decreto nº 10470, de  
17 de abril de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 56, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, alterado pelo artigo 13º, § 2º, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 1501/01630/2003,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 10470, de 17 de abril de 2003, que concedeu redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração à servidora **VALKIRIA GUIMARÃES SCHEIDT**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300008622, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2003,  
115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial  
nº 322 do dia 13/05/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10470, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Torna sem efeito o Decreto nº 10470, de 17 de abril de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 56, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1993, alterada pelo artigo 13º, § 2º, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 1501/0163/02003,

DECRETA

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 10470, de 17 de abril de 2003, que concedeu redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração à servidora VALERIA GUIMARÃES SCHEIDT, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300008622, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2003.  
112ª da República

IVO NARCISO CASSOL  
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA  
Coordenador Geral de Recursos Humanos